



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## Lei nº 1.588/2019

**Ementa:** “*Que altera a Lei nº 1.262/09, e dá outras providências*”.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º-** Ficam alteradas as alíneas “c” e “g” do artigo 194 da Lei Municipal nº 1.262/09, passando a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 194- Ficam criados, consolidados e unificados os seguintes cargos, isolados ou em carreira, excetuando-se o magistério, de acordo com os quantitativos apresentados:*

*I – Cargos de provimento em comissão:*

*(...)*

*c) Assessor de Gabinete I: 2*

*(...)*

*g) Chefe de Divisão II: 11*

**Art. 2º-** Para fazer face às despesas oriundas da criação dos presentes cargos, o Município de Mar de Espanha já dispõe de dotação orçamentária própria, incluída no orçamento anual.

**Art. 3º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2019.

**Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha, 01 de outubro de 2019.

  
Wellington Marcos Rodrigues  
Prefeito Municipal

LEI PUBLICADA POR AFIXAÇÃO  
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO  
DE 01/10/2019 A 11/11/19  
ASS.: 